

com CNPJ sob o nº 04.814.652/0001-010, com sede na Praça Almirante Barroso, nº 52 A, bairro Lacê, Colatina/ES, representada pelo **Sr. Vitor Hugo Gobbi**, brasileiro, doravante denominada **CONTRATADA**, e;

**Considerando** a existência de saldo contratual suficiente para cobrir as despesas advindas do presente termo aditivo;

**Considerando** tratar-se de insumo essencial à prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação de RSS fornecido pelo CONDOESTE aos 22 (vinte e dois) municípios consorciados;

**Considerando** que já foi aberto o processo administrativo nº 072/2024 visando a realização de licitação para a contratação do fornecimento dos produtos em questão, estando o processo de licitação ainda não finalizado;

**Considerando** que sem o fornecimento dos produtos objeto do contrato firmado haverá a interrupção da prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de RSS para os 22 (vinte e dois) municípios consorciados, por tratar-se de insumo;

**Considerando** tratar-se de medida em caráter excepcional, para fins de esgotamento do objeto contratual, necessária a possibilitar a manutenção da prestação dos serviços descrito no parágrafo anterior;

Resolvem as partes firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços firmado, o qual se regerá pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Fica prorrogado, em caráter excepcional, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo de vigência constante da cláusula nona do contrato firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em três vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Colatina/ES, 29 de maio de 2024.

**João Guerino Balestrassi**

Presidente do CONDOESTE

**Vitor Hugo Gobbi**

POSTO MOTOCAP LTDA

**Protocolo 1337922**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE E A EMPRESA PNEUMAX LTDA.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE**, Associação Pública, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede à Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato pelo seu Presidente o **Sr. João Guerino Balestrassi**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Colatina/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **Pneumax LTDA**, inscrita com CNPJ sob o N.º 39.814.835/0001-010, com sede na

Avenida Silvio Avidos, N.º 1358, bairro São Silvano, Colatina/ES, representada pelo Sr. Jadson Nicchio Galon, brasileiro, casado, doravante denominada **CONTRATADA**, e;

**Considerando** a existência de saldo contratual suficiente para cobrir as despesas advindas do presente termo aditivo;

**Considerando** tratar-se de insumo essencial à prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação de RSS fornecido pelo CONDOESTE aos 22 (vinte e dois) municípios consorciados;

**Considerando** que já foi aberto o processo administrativo n.º 072/2024 visando a realização de licitação para a contratação do fornecimento dos produtos em questão, estando o processo de licitação ainda não finalizado;

**Considerando** que sem o fornecimento dos produtos objeto do contrato firmado haverá a interrupção da prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de RSS para os 22 (vinte e dois) municípios consorciados, por tratar-se de insumo;

**Considerando** tratar-se de medida em caráter excepcional, para fins de esgotamento do objeto contratual, necessária a possibilitar a manutenção da prestação dos serviços descrito no parágrafo anterior;

Resolvem as partes firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços firmado, o qual se regerá pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Fica prorrogado, em caráter excepcional, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo de vigência constante da cláusula nona do contrato firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em três vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Colatina-ES, 29 de maio de 2024.

**João Guerino Balestrassi**

Presidente CONDOESTE

**Jadson Nicchio Galon**

PNEUMAX LTDA

**Protocolo 1337927**

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário  
Guandu - Cim Guandu**

**Resolução**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2024 - ASSEMBLÉIA  
GERAL**

**“DISPÕE SOBRE OS BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU - CIM GUANDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente do CIM GUANDU, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06 de junho de 2024.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam declarados inservíveis para o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM GUANDU, os bens móveis que constam pertencer ao Patrimônio Público do Consórcio, devidamente caracterizados e identificados, conforme abaixo:

Nº de Patrimônio	Descrição	Motivo	Ano de aquisição
17	Mesa de reuniões	Com o decurso do tempo houve desgaste natural	1998
11	Banco RUNAPEL, em estofado, cor preta de suporte de aço	Com o decurso do tempo houve desgaste natural	1998
12	Cadeira fixa, com estofado de tecido azul, suporte de aço	Com o decurso do tempo houve desgaste natural	1998
18	Cadeira fixa, com estofado de tecido azul, suporte de aço	Com o decurso do tempo houve desgaste natural	1998
19	Cadeira fixa, com estofado de tecido azul, suporte de aço	Com o decurso do tempo houve desgaste natural	1998
21	Cadeira fixa, com estofado de tecido azul, suporte de aço	Com o decurso do tempo houve desgaste natural	1998
22	Cadeira fixa, com estofado de tecido azul, suporte de aço	Com o decurso do tempo houve desgaste natural	1998
23	Cadeira fixa, com estofado de tecido azul, suporte de aço	Com o decurso do tempo houve desgaste natural	1998

25	Cadeira fixa, com estofado de tecido azul, suporte de aço	Com o decurso do tempo houve desgaste natural	1998
27	Cadeira fixa, com estofado de tecido azul, suporte de aço	Com o decurso do tempo houve desgaste natural	1998
89	Rack para computador	Com o decurso do tempo houve desgaste natural	2015
91	Cadeira Presidente base giratória (verde musgo)	Com o decurso do tempo houve desgaste natural	2016
92	Cadeira diretor base giratória	Com o decurso do tempo houve desgaste natural	2016
93	Cadeira diretor base giratória	Com o decurso do tempo houve desgaste natural	2016
97	Ventilador Mondial NV-61 COL. 6P	Com o decurso do tempo houve desgaste natural	2017

**Art. 2º** - Fica autorizada a doação dos bens inservíveis acima descritos à Associação sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de interesse público e social.

**Art. 3º** - Fica determinada a baixa patrimonial dos bens do patrimônio e do registro contábil do Ativo Permanente.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Afonso Claudio, 06 de junho de 2024.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
**PRESIDENTE**

**Protocolo 1338298**

## Consórcio Público PRODORTE

### Decisão

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 102/2024			
CONSÓRCIO PÚBLICO PRODORTE		PROTOCOLO Nº 102/2024	
SETOR LICITAÇÃO/DISPENSA			
OBJETO:	O presente procedimento tem por objeto o aviso de cotação de preços para “contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação para implantação de software, site, suporte, hospedagem, layout e demais atos para publicação do Consórcio Público Prodorte”, com quantidades e especificações previstas no Termo de Referência.		
TIPO:	BAIXO VALOR	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
REGÊNCIA:	ART. 75, LEI Nº 14.133/21	14/06/2024	18/06/2024